

Baptista onde foi baptizado, filha legitima de Luiz Lopes e Maxima Rodrigues, de egual naturalidade, os quaes nubentes colheiras, jornalose paroquianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Serra Modesta da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os unis em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Joaquim Marques d'Almeida, empregado publico, José Joaquim d'Almeida, negociante, Augusto Santos, empregado publico, e Antonio Alves Leitão, escrivão do juizo ecclesiastico, casados e residentes todas nesta povoação de São João Baptista, que de serem os proprios deu fe. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, e unigo assignam estes, nas assignaturas aquelles por não saberem escrever. Tenet acta. -

João Joaquim Marques d'Almeida
 José Joaquim d'Almeida
 Augusto Santos
 Antonio Alves Leitão
 O Parocho, Fr. Andre Ferrnand

N.º 20 Das vinte dias do mez de Março do anno de mil novecentas e cinco, mil e
 Luiz da Fonseca e Laura da Lomba. nesta Igreja paroquial de São João Baptista da ilha da Praia, Provincia de Beira, e do Bispado de Coimbrã e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero letrado e padre Ferrnand, parocho collado desta freguesia, documentos jun-
 tos as duplicados testemunhos, os contractantes Luiz da Fonseca e Laura da Lomba, que se eram os proprios: elle de idade de vinte e seis annos, filho illegitimo de Domingos Cuante, e ella de idade de vinte annos, filha legitima de Manoel da Lomba e Maria da Rosa, os quaes nubentes, colheiras, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio do Fundo de Santa Elena da mesma, se receberam por marido e mulher, segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os unis em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João José Gomes, Manoel Pereira da Lomba, trabalhadores e Antonio Alves Leitão, escrivão ecclesiastico, todos casados e residentes nesta mesma

freqüencia de São João Baptista, que de serem as proprias da u. fe.
Estando igualmente presente o pai da nupcial do meu conha-
cimento e das testemunhas declarou que lhe dava pleno con-
sentimento para este casamento, e não assigna por não saber
exercer. O mãe do nupcial e os paes do nupcial são tambem
naturaes desta ilha e frequencia. E para constar mandei tirar
em duplicado este termo que depois de ser lido e confido de-
rante os conjuges, testemunhas e legitimo superior do nupcial,
com todas assignas, meias e conjuge por não saber exer-
cer. *Trant retro.*

Luiz da Fonseca
João José Durillo
Manuel Breira da Lenda
Quarantão (Vener) Couto
O parcho, *S. André Francisco*

Ho 21 Dos vinte e sete dias do mes de Março do anno de mil novecentos e cinco. *Mixto*
Boaventura neta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e
Dias e Maria Bispo de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim
Fidalga Lopes, Lixtero Conego Auditor Limino, parcho collado desta frequencia, com
Documentos que pareceram com todos os papeis do estylo correntes, para o matrimo-
nio do duplicado, me os contrahentes Boaventura Dias e Maria Fidalga
sob o n.º 21. - Lopes, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e cinco
O Parcho: *Francisco* annos, natural e baptizado na frequencia de Nossa Senhora do
Monte desta ilha, filho illegitimo de Alexandrina de Sá, da
mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e tres annos,
tambem natural desta ilha de Brava e frequencia de São João
Baptista onde foi baptizada, filha illegitima de Sabina Tra-
hes da Graça, natural da ilha de São Nicolau, frequencia de Nossa
Senhora do Rosario, os quaes nupcias solteiros, laivos e
e parochianos desta mesma frequencia de São João Baptista e
moradores no sitio de Lem da mesma, se receberam por
marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impe-
dimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio
procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa
Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram
testemunhas presentes João Gomes Cocho, casado negociante,
te, residente no referido sitio de Lem, e Henrique Bernardo
Caridade, tambem casado, maritimo residente no sitio de
Thomé e Panaz da frequencia de Nossa Senhora do Monte, desta
ilha, que de serem as proprias da u. fe. E para constar,

mandei lavrar em duplicado este termo que depois
de ser lido e conferido perante os conjuges e testem-
nhas, assigno com todas. Em ut retro.

Benedicta Dias

Maria Fidalga Lopes,
poua Jomn Casals

U. miz. e B. Caridade

Parocho, P. Padre Fernando

Re. 22
Gregorio San- e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de São
ches Fernandes Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha.
Maria Duarte perante mim presbytero Louço Eudico Tenino, parocho colla-
Documentos jun- do desta freguesia, baptizei solemnemente um individuo dize-
tos, ao duplicado freguesia, e compareceram com todos os papéis do estylo cano-
sob o n.º 22. - tes, para o matrimonio, os contrahentes Gregorio Sanches
O Parocho: Fernandes e Maria Duarte, que sci serem os proprios.
P. Padre e elle, de idade de trinta e dois annos, natural da ilha de São
Thiago, freguesia de São Nicolau Solentino onde foi baptizado,
filho illegitimo de Benedicto Sanches, da mesma naturalidade,
e ella de idade de trinta e cinco annos, natural desta ilha e
freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha ille-
gitima de Luiz de Duarte, de egua naturalidade, as quaes in-
terentes colleras, jornaleras e parochianas da referida freguesia
de São João Baptista e moradores no sitio de Cacharias da
mesma, se recolheram por marido e mulher segundo o custo-
me do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,
os mi em matrimonio procedendo em todo este acto cau-
fame o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Roma-
na; do que foram testemunhas presentes João Tenino Diaco, ca-
sado, maritimo, Joaquim das Santas Alencar, solteiro, Bonifacio Leite,
collera, proprietario, e Amarcio Nuno Leite, casado, ec-
clesiastico, e residentes todos nesta mesma fregue-
ria de São João Baptista, que de serem os proprios dan se.
E para constar mandei lavrar em duplicado este termo
que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e tes-
temnhas, assigno assignam estas, não assignando aquelles
por não saberem escrever. Em ut supra.

João Ferreira Dias
Jorge de Castro Alencar
Julio D. Brito

Francisco Mendes Leitão
O parcho, G. Andre Ferruz

N.º 23 Aos trinta dias do mez de Março do anno de mil novecentos e cinco, na
 Francisco A. robas da Silva e Theodolinda Oliveira d'Almeida
 Documentos juntos ao dupli- cado sob N.º 23. O Parcho: G. Andre Ferruz
 Nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha (Prava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesm'ilha, perante mim presbytero Conego Audri' Ferruz, parcho collado desta freguesia, compareceram com todos os sujeitos do estyto concubito, para o matrimonio, os contrahentes Francisco Arrobas da Silva e Theodolinda Oliveira d'Almeida, que sei serem os proprios, elle, filho legitimo de Simão José da Silva e Emilia Arrobas da Silva, de idade de trinta annos, officiaes nauticos, e ella filha legitima de João José d'Almeida e Anna Oliveira d'Almeida, doméstica, de idade de vinte annos, que foi vista por seu pae que esteve presente a este acto, os quaes nubentes solteiros, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores, na Povoação da mesma, se reccleram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José Maria d'Almeida, reccledor deste Concelho e Henri- que José d'Almeida, negociante, e ambos residentes nestas mesmas Povoações, que de serem os proprios dou fe. Os paes tanto do nubente como os da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os con- juges, testemunhas e legitimo superior da nubente, assigno com todos. Erant supra. -

Francisco A. de Silva
 Theodolinda Oliveira d'Almeida
 José Maria d'Almeida
 Henrique José d'Almeida
 João José d'Almeida
 O parcho G. Andre Ferruz

N.º 24 Aos cinco dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e cinco
 Theophilo Monteiro e Maria de Souza Reis
 Nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha (Prava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesm'ilha, perante mim presbytero Conego Audri' Ferruz, parcho collado desta freguesia, compareceram com todos os

naturalidade. os quaes nubentes solteiras, proprietarios e pa-
rochianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores
no sítio de Santa Barbara da mesma, se receberam por marido
e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
algun canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em
todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catho-
lica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes
João José Galvão, officia nautico, e Henrique da Cunha e Sá, ten-
tadouro, casados e residentes no referido sítio de Santa Barba-
ra, que de serem os proprios dau fé. E para constar man-
dei lavrar em duplicado este termo que depois de escrito
e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno
com todos. Era no retro.

Obizem Baptista Neves
 Maria Jose da Santos
 João José Galvão
 Henrique da Cunha e Sá
 O parochia *Luiz Ferrnino*

It. 26 Olos vinte e um dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e *marcon*
 Carlos Dan- cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da villa de Bra-
 las Pereira e va, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma
 Maria Mag- ilha, perante mim presbytero Caneyo *Luiz Ferrnino*, paro-
 dalena Pereira. cho collado desta freguesia, compareceram com todos os pa-
 Documentos ppeis do estyto correntes, para o matrimonio, os contrahentes
 juntos no dupli Carlos Dantas Pereira e Maria Magdalena Pereira,
 cado, sob o nº 26. que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos,
 O parochia: filho legitimo de Augusto Santos e Maria Alexandrina
 Santos, e ella de idade de vinte e um annos incompletos, filha
 legitima de Romualdo Pereira e Maria Ferreira Pereira, os quaes nu-
 bentes solteiras, proprietarios, naturaes e parochianos desta
 freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e ma-
 radores no sítio de *Luiz Ferrnino* da mesma, se receberam por mari-
 do e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimen-
 to algum canonico ou civil, os mi em matrimonio proce-
 dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre
 Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemu-
 nhas presentes Augusto Santos, empregado publico e Ca-
 rminos Francisco Montalvo, proprietarios, e residentes nesta
 Paroquia, que de serem os proprios dau fé. Os paes do
 nubente e a mãe do nubente são tambem naturaes desta

ilha e freguesia, e o pai da nubente é tambem natural desta
 ilha e freguesia de Nossa Senhora do Monte. Estando igualmente
 presente a mãe da nubente, por estar ausente o pai, do
 meu conhecimento e das testemunhas, declarou que elle dá
 pleno consentimento para este casamento. E porem ambas
 mandei fazer em duplicado este termo que de pais
 de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas
 e legitima superior da ilha, com todas as exigencias.
 Da ut retro.

Carlos Dantas Pereira
 Maria Magdalena Pereira
~~Esposo da~~
~~Esposa do~~
 Maria Ferreira Pereira
 e parochia, f. Andre Termino

N.º 27. Os dois dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e LXXXVIII
 Francisco Teixeira, vicario da freguesia de São João Baptista da ilha da Praia, do
 bulhuim de São João Baptista, e do Conselho da mesma ilha, para
 ra e Kilda. Ante mim presbytero Loueyo Andre Termino, parochia collado desta
 lha Benicio Teixeira e Kilda. Amalia Benicio Vieira, que se
 Documentos jun. Teixeira e Kilda. Amalia Benicio Vieira, que se
 tos a duplicado com os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos, natural
 col-o N.º 27. desta ilha e freguesia de São João Baptista, onde foi baptizado.
 O Parochia: filho legitimo de Julio Leora Teixeira, natural da ilha da Madeira,
 e de Clementina de Jesus Teixeira, natural desta ilha e freguesia,
 casados em 18
 de outubro de 1905. O Parochia: e ella, de idade de vinte e cinco annos, natural da freguesia de
 de 1905. O Parochia: São José do Polanco, onde foi baptizado, filha legitima de Manoel
 de 1906. O Parochia: e de Maria Christina Be
 nicio Vieira, natural de Loucheu, os quaes nubentes solteiros, pro
 prietarios e parochianos desta mesma freguesia de São João Bap
 tista e moradores na freguesia da mesma, se receberam por
 marido e mulher segundo o costume do Reino, e por escriptura
 ante mim feitas nas notas do tabelião do julgado
 Augusto Santos, em data de hontem, um do corrente, e sem
 impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimo
 nio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa
 Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram
 testemunhas presentes Joaquim Sacramento Monteiro, casa
 do Administrador deste Conselho e Manuel Francisco de

Recarnação, também casado, proprietário, e residentes nesta mes-
ma Paróquia, que de serem os próprios do fe. E para constar man-
dei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido
e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno
com todos. Na out. retro.

Francisco Tubalhão Texeira
Baldomirio Pereira Teixeira
Juz.º
Recebe Francisco Fernandes
Parocho:
A. A. de F. Fernandes

Fl. 28
Honorio Co-
etho de Bur-
go e Philomena
Ferreira de Abreu
Documentos
juntos, ao dupli-
cado sob n.º 28
Parocho:
F. Fernandes

Aos vinte dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e
cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha
de Braam, Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mes-
ma ilha, perante mim prestytero, Cougo Andre Ferrinho, pa-
rocho collado desta freguesia, compareceram com todos os pa-
rechos do estado presentes, para o matrimonio, os contraentes
Honorio Coetho de Burgo e Philomena Ferreira de
Abreu, que se veem os proprios: elle, commerciante, de vinte
e quatro annos de idade, filho legitimo de Manuel Fonguim de
Burgo e Carlota Coelho de Burgo, e ella proprietaria, filha
illegitima de Offonso Ferreira de Abreu e Carlota do Nade Ri-
belleiro, já defunctos, de idade de quinze annos, legitimamente
autorizada pelo Alvará junto que concedeu o consentimen-
to, os quaes nathentes colheiros, naturaes e parochianos desta
freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e ma-
radores na Paróquia da mesma, se recckeram por marido e
mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
algum canonico ou civil, os un em matrimonio procedendo
em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Ca-
tholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas pre-
sentes Augusto Santos, casado, empregado publico, e João
Luis de Andrade, também casado, negociante e residentes
nesta mesma Paróquia de São João Baptista, que de serem
os proprios dou fe. Os paes do nathente e a mãe da nathen-
te são também naturaes desta ilha e freguesia, e o paes da
nathente é natural da ilha de Macieira. E para constar man-
dei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e
conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com

Todos. Igual retro.

Ronario Carlos de Buzge

Palomina Ferreira de Azevedo

Odysseu Pau

José F. de Andrade

O parcho, Andre' Ferruz

N.º 29

Nos dois dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e cinco.

João Correia, desta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Pro-
vires Pires, perante mim prechito Leonço Andre' Ferruz, parcho collado

Documentos jun. desta frequencia, compareceram com todos os papeis do estylo
do duplicado, e com o matrimonio, os contrahentes João Cor-
reia e Eugenia Tavares Pires, que sei serem os proprios.

João Correia, de idade de vinte e tres annos, filho legitimo de Anto-
nio Correia e Domingas de Lima, e elle de idade de vinte e
cinco annos, filha legitima de José Pires e Maria Antonia
Tavares, os quaes nheutos solteiros, naturais e parochianos
desta frequencia de São João Baptista onde fo-
ram baptizados e moradores no sitio de Cacheco da mesma,
se receberam por marido e mulher segundo o costume do
Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, e sem
em matrimonio procedido em todo este acto conforme o ri-
to da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do
que foam testemunhas presentes José Antonio Gomes, casado,
lavrador, Arthur Lima Monteiro, solteiro, negociante, Manoel Lu-
cis d'Albuquerque, casado, marítimo e Quaresma Neves Leite, casado,
escrivaõ eclesiastico, e residentes todos nesta mesma frequen-
cia, que de sabem os proprios da n.º. Os paes tanto do nheute
te como os da nheute, são tambem naturais desta ilha e
frequencia. E para constar mandei lavrar em duplicado este
termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges
e testemunhas, comigo assignam estas, mais assignando aque-
lles por não sabermos escrever. Ita ut supra.

Jose Antonio Gomes

Arthur Lima Monteiro

Manoel d'Albuquerque

Quaresma Neves Leite

O parcho:

Andre' Ferruz

H. 30
Guilherme
Neves Leitão
& Maria de
Sousa Oliveira
Documentos
juntos, ao dupli-
cado sob H. 30.
O Barrocho
L. Ferruz

As vinte e tres dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre Ferruz, parochia collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis do estado concordes, para o matrimonio, os contraheentes
Guilherme Neves Leitão e Maria de Sousa Oliveira, que sci serem os proprios: elle, officia natural, de estado de trinta e oito annos, natural desta ilha Brava e freguesia de São João Baptista onde foi baptizado, filho legitimo de Theophilo José Neves Leitão, da mesma naturalidade, e de Aminda Neves Leitão, natural da ilha do Fogo, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, já defunctos, e ella, proprietaria, de idade de trinta e cinco annos, natural da ilha de São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz onde foi baptizado, filho legitimo de Joaquim d'Alencar, natural de Portugal, Santarem, e de Maria Rosa de Sousa, natural desta ilha e freguesia, já fallecidos, os quaes nubentes solteiros e parochianos, da referida freguesia de São João Baptista e moradores na Paroquia da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José Martins da Cruz, viuvo, facultativo reformado e João Neves Leitão, casado, patrião. Mor desta ilha, e residentes nesta mesma paroquia de São João Baptista, que de serem os proprios da fe: Espan constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e confido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos. Ita, ut supra.

Guilherme Neves Leitão
Maria de Sousa Oliveira
José Martins da Cruz
João Neves Leitão
O parochia, L. Andre Ferruz

H. 31
Manuel de
Pina e Anna
de Pina ha
Maricas

As vinte e sete dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre Ferruz, parochia collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis

Documentos do estylo correto, para o matrimonio, os contrahentes juntos, ao duplo: Manuel de Pina e Anna de Pina Pacharias, que

cada sobo N.º 31. eci serem os proprios: elle, de idade de trinta e seis annos, na-

O Parochio:

Manuel de Pina
Natural da ilha do Lago, freguesia de Nossa Senhora da Conceição onde foi baptizado, filho legitimo de Antonio de Pina e Anna Pires, da mesma naturalidade, e elle, de idade de vinte e nove annos, natural desta ilha (Pina) e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Antonio de Pina Pacharias e Francisca Jose Suelino, de igual naturalidade, os quaes nublentes solteiros, trabalhadores, naturaes, digo, trabalhadores e paroquianos, da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de A Lagoa da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Luiz d'Almeida, e Manoel da Rosa, officiaes nauticos e Curanios Ninos Felizes, ecclesiasticos, todos casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios, deu fe. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que de pois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos assignos, meos e conjuge por mim saber escrever. Em ut retro.

Manoel da Rosa

Luiz d'Almeida

Manoel da Rosa

Curanios Ninos Felizes

O Parochio, Felizardo Fernandes

Visto e conferido com o livro duplicado que se esta deito, e reunido com todos os processos do casamento, havidos durante o mesmo, para a fôrma ecclesiastica, de di-

cese.
Vigario, Toranea da ilha de São João, p. de janeiro de 1906.

Felizardo Fernandes

Anno de mil novecentos e seis
-1906-

N.º 1
 Manuel
 Gomes e Mar-
 garida Gomes
 Documentos
 juntos ao dupli-
 cado sob N.º 1.
 O Parocho
[Signature]

Aos tres dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentas e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre Ferrinho, parochio collecto desta frequencia, compareceram com todos os papeis do actylo correntes, para o matrimonio, os contrahentes Manuel Gomes e Margarida Gomes, que sei, serem os proprios, elle, de idade de trinta e dois annos, filho legitimo de João Gomes e Lina da Rocha, e ella, de idade de dezoito annos, filha legitima de Marcellino Gomes e Isabel de Paiva, os quaes, nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta frequencia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no sitio de Bulico da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José Rodrigues, maritimo, casado, José d'Encarnação Lopes, solteiro, trabalhador e Octavio Garcia, casado, empregado da Igreja e todos residentes nesta mesma frequencia de São João Baptista, que de serem os proprios, dan fe. Estando igualmente presente o pai da nubente do meu conhecimento e das testemunhas, declaran que lhe davam pleno consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever. Os pais tanto do nubente como os da nubente são tambem naturaes desta ilha e frequencia. Espunha constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e confezido perante os conjuges, testemunhas e legitimo superior da nubente, com todos assigna, menos o conjuge por não saber escrever. In ut supra.

Manuel Gomes
 José Rodrigues
 José da Encarnação Lopes
 António Garcia
 O Parocho, Louço Andre Ferrinho

N.º 2
 Guilherme
 Martins e
 Givionar Lo-
 pes Vicente

Aos seis dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentas e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre Ferrinho, parochio collecto desta frequencia, compareceram com todos os papeis

Documentos do estylo, correntes, para o matrimonio, os contraheentes Gui-
 juntos ao du- **Guilherme Martius e Guiomar Lopes Vicente**, que se fizeram
 plicado sob os proprios: elle, filho illegitimo de Maria Jose Martius, de idade
 N.º 2. - de trinta e tres annos, e ella filha legitima de Guiomar Lopes Vicente
 O Parocho: e Helmina Caello, de idade de vinte e um annos incompletos,
 e ~~Guilherme~~
 auctorizada por seu paes que esteve presente neste acto, os quaes
 nubentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e freguezias de
 Sta. freguezia de São João Baptista onde foram baptisados e
 moradores no sítio de Matto Grande da mesma, se recelaram
 por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem in-
 pedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio pro-
 cedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
 Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presen-
 tes João Furtado Garcia, Manoel Antonio Gomes, solteiros, tra-
 bahadores e Antonio Garcia, casado, empregado da Igreja, e re-
 sidentes todos nesta mesma freguezia de São João Baptista,
 que se recem os proprios, dou fe. O mais do nubente e os paes
 da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguezia. E para
 constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois
 de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e le-
 gitimo superior, digo, legitimo superior da nubente, com todos
 acizgos, meios, e conjuge por meus saber e creuer. Da ut acta.

Guilherme Martius
 João F. Garcia
 Manoel A. Gomes
 Antonio Garcia
 Luis Lopes Vicente
 O Parocho, ~~Helmina~~

N.º 3 Olos dez dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e seis. 10.
 João dos Reis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Brava, Provin-
 e Maria, dos, em e Respuado de Cuba Verde e Corcovado da mesma ilha, por
 Santos Leitão, te meu presbytero Louço Octavio Ferruz, parocho, collado de
 Documentos junta freguezia, com pareceram com todos os papéis do estylo corren-
 tos, ao duplicado tes, para o matrimonio, os contraheentes João dos Reis e
 N.º 3. - Maria dos Santos Leitão, que se recem os proprios: elle, de
 O Parocho: idade de trinta e tres annos, naturaf da ilha de São Thiago, fregue-
 e ~~Helmina~~ ria de São Miguel, onde foi baptisado, filho illegitimo de Amílcar
 dos Reis, naturaf da ilha de Maio, e ella de idade de vinte e
 seis annos, naturaf desta ilha da Brava e freguezia de São João
 Baptista, onde foi baptisada, filha legitima de João Leitão e

Escritura de Santa, da mesma naturalidade, os quaes, n'heutes
colleiros, trabalhadores e paroquianos da referida freguesia de
São João Baptista e moradores no sítio de Matto da mesma,
se receberam por marido e mulher segundo o costume do Rei-
no, e sem impedimento algum canonico ou civil, os unis em
matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da
Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, da que
foram testemunhas presentes José Pires d'Almeida, casado mari-
timo, Augusto de Souza, Maria Emelinda de Souza Martins,
colleiros, proprietarios e Annuncio Alves Leitão, casado, ec-
clesiastico, e residentes todos nesta povoação de
São João Baptista, que de serem os proprios, dao fe. E para
constar mandei narra em duplicado este tenno que li, con-
fesi e assigno com as testemunhas. Os conjuges não sa-
hem escrever. Em act. retto. —

José Pires d'Almeida
Augusto de Souza
Maria Emelinda G. Martins
Annuncio Alves Leitão
O Parocho, *St. Ferrnino*

Fl. 4
Vicente Javarez e Carolina da Graça, de idade de vinte e cinco annos, naturas da ilha de São Thiego, freguesia de São Nicolau Tolentino, e baptizada na de Nossa Senhora da Graça da mesma ilha, filho legitimo de Justino Javarez Fernandes, naturas da freguesia de São Thiego Maior, da referida ilha, e de Jannario Remedo Fernandes, tambem da dita freguesia, e ella de idade de vinte e tres annos, naturas desta ilha da Graça e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Manoel da Graça e Sabina das Camaras, de egual naturalidade, os quaes, n'heutes, colleiros, formeiros e paroquianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sítio de Matto Grande da mesma se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil.

Documentos jun-
tos ao duplicado
do P. 4.
O Parocho
St. Ferrnino

meu, e não assigna por não saber escrever. Os paes tanto do
nubente como os da nubente são tambem naturaes desta ilha e
freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este tes-
tmo que depois de ser lido e confezido perante os conjuges, tes-
tunhas e legitimo superior da nubente, assigna assignam
estas, não assignando aquelles por não saberem escrever.
Em ut recto.

Joze da Cruz e do
Joze da Encarnação Lopes
Antonio Garcia
D. Américo Nunes Leitão
Parocho, e Padre Termino

N.º 6
Eugenio Pires
e
Carlota Fortes
Documentos
juntos, a dupli-
cado sob N.º 6.
Olarochio:
Cruz

Os vinte e sete dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e MM.
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Praya, Provin-
cia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim
parchytero Luiz Augusto Termino, parochio collado desta freguesia,
compareceram com todas as papeis do estado conjuges, para o ma-
trimonio, os contraentes Eugenio Pires e Carlota Fortes,
que se recebem os proprios: este, de idade de trinta e quatro annos
natural da ilha de Fogo, freguesia de Nossa Senhora do Espirito
santo, onde foi baptizado, filha illegitima de Leopoldina Gibau, da fre-
guesia de Nossa Senhora do Monte desta ilha, e ella, de idade
de trinta annos, natural desta ilha de Praya e freguesia de São
João Baptista, onde foi baptizada, filha illegitima de Josephina
Fortes, da mesma naturalidade, os quaes nubentes solteiros, tra-
balhadores e parochianos da referida freguesia de São João Bap-
tista e moradores no sitio de Matto Grande da mesma, se recebo-
ram por marido e mulher, segundo o costume do Reino, e sem
impedimento de algum canonico ou civil, os nem em matrimonio
procedido em todo este acto conforme o rito da Santa Madre
Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas
presentes Ernesto Sumate, casado, pedreiro, Manuel José dos
Santos, tambem casado, marítimo, Domingos Mendes de Se-
queira, solteiro, trabalhador e Américo Nunes Leitão, casado,
seminario ecclouastico, e todos residentes nesta mesma fregue-
ria de São João Baptista, que se recebem os proprios do que se
E para constar mandei lavrar em duplicado este tesmto que
depois de ser lido e confezido perante os conjuges e testemunhas
assigna assignam estas, não assignando aquelles por não sa-
berem escrever. Em ut supra.

Ernesto Duarte
 Manoel Jose dos Santos
 Domingas Mendes de Figueira
~~Manoel Jose dos Santos~~
~~Parocho, e Andre Ferraz~~

N.º 7
 Sabino de Pinna
 e
 Yzabel Duarte
 Documentos jun-
 tos ao duplicado
 sob o N.º 7 -
 O Parocho:
~~Andre Ferraz~~

Os vinte e nove dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Pauva, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Lourenço Andre Ferraz, parocho collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis do estyto con-
 ventos, para o matrimonio, os contrahentes Sabino de Pinna e Yzabel Duarte, que se seram os proprios: elle, de idade de vinte e cinco annos, filho legitimo de Luiz de Pinna e Barbara da Gama, e ella, de idade de vinte e seis annos, filha legitima de José Duarte e Anna Gomes, os quaes multos colleiros, trabalhadores, metan-
 rios e proprietarios desta freguesia de São João Baptista aucto-
 raram simpli e mudo e no sitio de Motta Grande da mes-
 ma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os quaes em ma-
 trimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Romana, do que foram testemunhas presen-
 tes Manoel de Pinna Araujo, trabalhador, Antonio Garcia, empregado da Igreja, e Manoel Alves Leitão, escrivio ecclesiastico, todos casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que se seram os proprios da fe. O Mãe do multo e os pais da mulhente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e o pai da mulhente e natural da ilha do Lago. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de se lido e confir-
 do perante os conjuges e testemunhas, com todos os signos me-
 nos o conjuge promão saber escrever. Da est. e sign. —

Sabino de Pinna
 Manoel Pinna Araujo
 Antonio Garcia
~~Manoel Jose dos Santos~~
~~Parocho, e Andre Ferraz~~

N.º 8
 Henrique Anta
 e
 Maria de Duro

Os trinta e um dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Pauva, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Lourenço Andre Ferraz, parocho collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis do estyto con-
 ventos, para o matrimonio, os contrahentes Henrique Anta e Maria de Duro, que se seram os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, filho legitimo de Luiz de Pinna e Barbara da Gama, e ella, de idade de vinte e seis annos, filha legitima de José Duarte e Anna Gomes, os quaes multos colleiros, trabalhadores, metan-
 rios e proprietarios desta freguesia de São João Baptista aucto-
 raram simpli e mudo e no sitio de Motta Grande da mes-
 ma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os quaes em ma-
 trimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Romana, do que foram testemunhas presen-
 tes Manoel de Pinna Araujo, trabalhador, Antonio Garcia, empregado da Igreja, e Manoel Alves Leitão, escrivio ecclesiastico, todos casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que se seram os proprios da fe. O Mãe do multo e os pais da mulhente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e o pai da mulhente e natural da ilha do Lago. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de se lido e confir-
 do perante os conjuges e testemunhas, com todos os signos me-
 nos o conjuge promão saber escrever. Da est. e sign. —

S. Ferraria

Pinto.

Documentos
juntos ao dupli-
cado sob o N.º 8
O Parocho

de dita freguesia, compareceram com todos os papéis do estylo corrente, para o matrimonio, os contrahentes Henrique Antonio Bar-
bosa e Maria de Bargo Pinto, que sei serem os proprios: elle de idade de vinte e nove annos, filho legitimo de Manuel Estanicio Barbosa e Leopoldina de Santa Trizdas, e ella de idade de dezoito annos, filha legitima de Jose Pinto, ja defuncto, e de Anna de Bargo, os quaes nublados solteiros, trabalhadores, naturaes e parochia-
nos desta freguesia de São João Baptista, onde foram baptisados e moradores no rito de Braga da mesma, se receberam por mari-
do e mulher segundo o costume do Reino, e sem imperdimento af-
gun canonicos ou civis, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Turi-
d'Almeida, casado, negociante, Quirino Dias da Silva, solteiro, tra-
lhador, e Othacario Moraes Felis, casado, ecclesiastico e todos residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de-
serem os proprios da ffe. Estando igualmente presente a mãe, viuva, da nubente do meu conhecimento e das testemunhas, de-
clarou que lhe dava pleno consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever. E depois tanto do nubente como os da nubente são tambem naturaes desta ilha e fre-
guesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, tes-
tunhas, e legitima superior da nubente, com todos assignos, minus a conjuge por não saber escrever. Em acta etc.

Henrique Antonio Barbosa
Jose Turi de Almeida
Quirino D. Silva

Othacario Moraes Felis
O Parocho, *Leandro Ferraria*

N.º 9 Othacario de Ferraria, do cargo de mis noucentos e seis, nesta Ilha. m.

Manuel ja parocho de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e Bis-
Jose Coetho, pado de Cabo Verde e Caviecho da mesma ilha, perante mim pua
e Henriqueta, luytor honreyo Audie Ferraria, parocho collado desta freguesia,
da Lomba. compareceram com todos os papéis do estylo corrente, para o
Documentos matrimoniaes, os contrahentes Manuel Jose Coetho e
juntos ao dupli-
cado sob o N.º 9
O Parocho

Henriqueta da Lomba, que sei serem os proprios: elle de idade de vinte e cinco annos, filho legitimo de Jose Coetho e Othacario de Ferraria, e ella de idade de vinte e nove annos, incan-
pleto, filha legitima de Othacario da Lomba e Anna da Lomba

Fouzeca, os queres, nublentos, solteiros, trabalhadores, naturaes e
 parochianos desta freguesia de São João Baptista, sulle fo-
 ram baptizados e moradores no sitio de Sant'Anna da mes-
 ma, se receberam por marido e mulher segundo o costume
 do Reino, e sem impedimento algum canonico, ou civil, ou
 civil em matrimonio procedendo em todo este acto, conforme
 o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; os
 que foram testemunhas presentes José Teixeira Ramos, soltei-
 ro, moritimo, residente no sitio de Santo Antonio, e Manoel
 e Francisco d'Arcanjo, casado, proprietario, residente no
 sitio de R. da Rocha, desta parochia, que de serem os proprios
 das fe. Destando igualmente presente o pae da nublente da
 men consentimento e das testemunhas, declaram que lhe da-
 pleno consentimento para este casamento, e não assignou
 por não saber escrever. Os pae tanto do nublente como os da
 nublente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. Esparem
 constar mandei fazer em duplicado este termo que depois
 de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e
 legitimo superior da nublente com todos assignos, meos, a con-
 juje por não saber escrever. Da, ret. ret. —

Manoel Jose Coelho
 Henriqueta da Lombrá
 José Teixeira Ramos
 Manoel Francisco d'Arcanjo
 O Parocho, ~~João~~ e ~~Fernando~~

N.º 10
 José Lopes
 e Henriqueta
 Coelho.
 Documentos
 sob o N.º 10.
 O Parocho
 de ~~São~~

Aoestes dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, (M.
 nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praya, Provincia
 e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim
 presbytero Louço Andre Furtado, parocho e collado desta freguesia,
 compareceram com todos os papeis do estylo concordes, para o ma-
 trimonio, os contraentes José Lopes e Henriqueta Coe-
 lho, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e quatro an-
 nos, filho illegitimo de Gaudencia das Armas, e ella de idade de doze
 to annos, filha legitima de José Coelho e Maria Gomes, os queres
 nublentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta fe-
 guesia de São João Baptista sulle foram baptizados e moradores
 no sitio de Matto Grande da mesma, se receberam por mari-
 do e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimen-
 to algum canonico, ou civil, os unis em matrimonio procedendo
 em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica

Jose Hermogenes de Lima, tambem solteiro, officio maitico e residente na rua de São João desta Povoação, que de seus próprios ou fi.
Estando igualmente presente o pai da nupente do men. contra-
cumento e das testemunhas, declarou que elle dava pleno con-
sentimento para este casamento, e não assigna por não sa-
ber escrever. E para constar mandei lavrar em duplicado
este termo que depois de ser lido e conferido perante os conju-
ges, testemunhas e legitimo superior da nupente, com todos assi-
gno. Em est. retro.

Jose Manuel Domingues
Abelmaury Luzaga
Manuel Santos
Jose Hermogenes de Lima
O Provedor, J. Andre Ferraz

N.º 12 Dos oito dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, m.
Jose d'Lucar, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Provincia
nação Lopes e Bispo de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presby-
e Rita Gomes, teno letrado e Juiz Ferruz, parochos collato desta freguesia, compareceram
Rodrigues, com todos os papeis do estylo, comut. para o matrimonio, os contra-
Documentos jun. heutos Jose d'Lucarnação Lopes e Rita Gomes Rodri-
tos ao duplica. ques, que sei serem os proprios: elle, chefe de familia desta ilha
do sob. N.º 12. de idade de vinte e seis annos, natural da ilha de São Nicolau
O Provedor. freguesia de Nossa Senhora do Rosario onde foi baptizado, filho
illegitimo de Antonio Lopes d'Incarnação e Antonia Maria Soares,
de egual naturalidade, e ella costureira, de idade de vinte e oito
annos, natural desta ilha da Praia e freguesia de São João Baptis-
ta onde foi baptizada, filha legitima de Antonio Gomes, natu-
ral da ilha de São, freguesia de Nossa Senhora do Espinho, e de Do-
mingas da Rosa, desta ilha e freguesia, os quaes nupentes sol-
teiros e parochianos da referida freguesia de São João Baptis-
ta e moradores na Povoação da mesma, se receberam por ma-
rido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimen-
to algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo
em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catho-
lica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes
Benjamin Antonio Afonso, curado, empregado publico, e
Reluzio Alfredo Nunes, solteiro, negociante, e residentes
nellas nesta mesma povoação de São João Baptista,
que de serem os proprios da f.º. E para constar man-
dei lavrar em duplicado este termo que depois de

ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, os
 eiqno com todos. In ut recto.

José da Encarnação Lopes

Rita Gomes Rodrigues

Benjamin Antonio Afonso

Admiral Affonso

Opusculo, L. Andre Ferraz

H. 13
 Domingos
 Mendes de Se-
 queira e Julia-
 na d'Andrade
 Documentos ju-
 rados no duplida-
 do sob H. 13 -
 O Barocho

Nos dez dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e seis, p.
 nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha P. Brava, Pro-
 vincia e Repado de Cabo Verde e Loucelho da mesma ilha,
 perante mim prestytero Loueyo Andre Ferraz, parochio
 collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis de
 estylo correntes, para o matrimonio, os contrahentes Domini-
 gos Mendes de Sequeira e Juliana d'Andrade, que
 fui seram os proprios: elle, solteiro, de idade de trinta e seis annos,
 natural da ilha de São Thiago, freguesia do mesmo nome onde foi
 baptisado, filho illegitimo de Benjamin Varela, de igual naturalida-
 de, e da viuva de Marcetino José Mendes, fallecido em naufrá-
 gio de navio em que emboucou nos detactos Unidos d'America do
 Norte para este archipelago nas Ilhas das ilhas P. Vermelhas, de
 idade de trinta e cinco annos, natural desta ilha P. Brava e fregue-
 sia de São João Baptista onde foi baptisado, filha legitima de
 Justiniano d'Andrade e Benjamin Soares, de mesma naturalidade,
 as quaes ambos trabalhadores e parochianos da referida fregue-
 sia de São João Baptista e moradores no sitio de P. Praga da
 mesma, se receberam por marido e mulher segundo o castu-
 me do Reino, e sem impedimento algum canonico, ou civil, os
 em o matrimonio procedendo em todo este acto conforme
 o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, de
 que foram testemunhas presentes Henrique da Lomba Neves,
 trabalhador, Manuel das Santos, maritimo e Juvenio Ste-
 nev Leitão, secunários ecclerasticos, todas casados e residentes
 nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de seram
 os proprios das fe. E sem constar mancoi horror ou suspicão
 do este termo que depois de ser lido e conferido perante os
 conjuges e testemunhas, com todos os conjuges, mancoi a conjuge
 por mim subsc. e screeva. In ut supra.

Domingos Mendes de Sequeira
 Henrique da Lomba Neves
 Manuel das Santos

Francisco Alves Leitão

O parcho, N. Andre Ferruz

N. 14
Miguel Serafim Pires e Carlota Ferreira de Pina
Documentos
juntos, cada dupl.

cada sob o N. 14

O Parcho:

N. Andre Ferruz

Nos, dare dias, do mes de Janeiro do anno de mil novecentas e m. seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e Arquipelago de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Lourenço Andre Ferruz, parcho cof. lado desta frequencia, compareceram com todos os sujeitos do esty. lo correntes, para o matrimonio, os contrahentes Miguel Serafim Pires e Carlota Ferreira de Pina, que sci rem os proprios: elle, de idade de trinta e um annos, natura l da ilha de Santo Antão, frequencia de Nossa Senhora do Rosario onde foi baptizado, filho legitimo de Serafim Miguel Pires e Maria Isabel Lourenço, de equal naturalidade, e ella de idade de vinte e tres annos, natural desta ilha de Brava e frequencia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Luiz de Pina e Lourenço Ferreira de Pina, da mesma naturalidade, os quaes ambos solteiros, trabalhadores e parochianos da referida frequencia de São João Baptista e moradores no referido dize, no sitio de Monte da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Augusto Santos, empregado publico, Antonio Garcia, empregado da Igreja, e Francisco Alves Leitão, escrivão ecclsi. astico, todos casados e residentes nesta mesma frequencia de São João Baptista, que de rem os proprios, da f. Esp. para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confezido perante os conjuges e testemunhas, com todos assignos, mezas a conjuge por não saber es. crever. Transt. supra. —

Miguel Serafim Pires

Augusto Santos

Antonio Garcia

Francisco Alves Leitão

O parcho, N. Andre Ferruz

N. 15
Manuel Rodrigues e Lucilda

No primeiro dia do mes de Março do anno de mil novecentas e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e Arquipelago de Cabo Verde e Concelho da

Nunes de Pina, natural da ilha, perante mim presbytero Henrique e Audie Ferraria, para
 Documentos eho collado desta frequencia, compareceram com todos os papéis
 juntos ao dupli- do estylo corrente, para o matrimonio, os contrahentes Ma-
 caído sob o n.º 15. ruel Rodrigues e Lacilda Nunes de Pina, que se
 O Parocho: serem os proprios: elle, de idade de vinte e dois annos, natu-
 ras da ilha do Lago, frequencia de Nossa Senhora d'Agueda, onde
 foi baptizado, filho illegitimo de Maria Lopes, de egual natu-
 ralidade, e ella de idade de vinte e quatro annos, natural da
 ta ilha da Beira e frequencia de São João Baptista, onde foi bap-
 tizada, filha legitima de Francisco de Almeida e Maria Nunes, da
 mesma naturalidade, os quaes nublantes solteiros, trabalha-
 dores e parochianos da referida frequencia de São João Bap-
 tista e moradores no sitio de Matta Grande da mesma, se
 receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino,
 e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em ma-
 trimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da
 Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram
 testemunhas presentes Henrique Jose d'Almeida Junior, viuvo, empue-
 gado publico, Manuel Jose Rodrigues, casado, trabalhador e Alvar-
 cio Nunes Leitao, tambem casado, escrivão ecclesiastico, e residentes
 todos nesta mesma frequencia de São João Baptista, que de serem os
 proprios dan fi. E para constar mandei fazer em duplicado este
 termo que depois de ser lido e confido perante os conjuges e test-
 emunhas, com todos os signos, meos a conjuge por não saber
 escrever. Em retiro.

Manuel Rodrigues
 Henrique Jose d'Almeida Jr
 Manuel J. Rodrigues
 Alvarcio Nunes Leitao
 O parochio, Henrique Ferraria

F.º 16
 Simão Baretto e Domingas da Graça, naturais da ilha de São Thiago, frequencia de Santissimo Nome
 de Jesus, onde foi baptizado, filho illegitimo de Sebastião de
 Almeida, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e cinco
 O Parocho: annos, perante mim presbytero Henrique e Audie Ferraria, para
 Documentos eho collado desta frequencia, compareceram com todos os papéis
 juntos ao dupli- do estylo corrente, para o matrimonio, os contrahentes
 caído sob o n.º 16. Simão Baretto e Domingas da Graça,
 que se serem os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos,
 natural da ilha de São Thiago, frequencia de Santissimo Nome
 de Jesus, onde foi baptizado, filho illegitimo de Sebastião de
 Almeida, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e cinco

annos, natural de dita ilha Praya e frequencia de São João Baptista
 desta cidade foi baptizada, filha legitima de Manuel da Silva
 e Sabina das Neves, de egual naturalidade, os quaes, nhe-
 tes, colheiras, jornalceiras e paroquianos da referida frequencia
 de São João Baptista e moradores no sitio de Mattogrande
 da mesma, se reccheram por marido e mulher segundo o cas-
 tume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou ci-
 vil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto can-
 onico o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Ro-
 mana; do que foram testemunhas presentes José d'Encarnação
 Lopes, casado, chefe de policia, Francisco José Roberto da Silva, viuvo,
 empregado publico, Amancio Neves Leite, casado, escrivão eclesias-
 tico, e João Baptista Leite, solteiro, lavrador, e todos residentes
 nesta povoação de São João Baptista, que, de serem os proprios
 da união. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo
 que depois de ser lido e conhecido perante os conjuges e teste-
 munhas, com todos assignos, meos os conjuges promtao sa-
 herem e cumprirem. Em tal pto.

José da Encarnação Lopes
 Francisco José Roberto da Silva
 Amancio Neves Leite
 João Baptista Leite
 O Parocho, Fr. Andre Ferraz

N.º 17 Nos decresos dias do mez d'Abri! do anno de mil novecentos e b.

Francisco José
 Roberto da Silva
 e Guilhermina
 Neves Madeira

seis, nesta Igreja paroquial de São João Baptista da ilha Praya
 Provincia e Districto de Cabo Verde e concellos da mesma ilha,
 perante mim presbytero honrigo Andre Ferraz, parocho collado
 Neves Madeira, desta frequencia, compareceram com todos os papeis do estyto can-
 Documentos jurantes, para o matrimonio, os contrahentes Francisco José
 tos as duplicado Roberto da Silva e Guilhermina Neves Madeira, que sei
 sobo N.º 17. - serem os proprios: e elle, de idade de trinta e sete annos, de estado
 O Parocho: empregado publico, viuvo de Eugenia Leonardos da Silva, fallecido
 em frequencia de Nossa Senhora da Luz da ilha do Maio, natural
 e baptizado na referida frequencia de Nossa Senhora da Luz, filho
 legitimo de José Roberto da Silva e Octavio da Silva, de egual
 naturalidade, e ella tambem viuvo de Manuel Gomes Madeira,
 fallecido nesta frequencia de São João Baptista, de idade de vinte
 e oito annos, proprietaria, natural desta mesma frequencia de
 São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Octa-
 viano Neves Leite e Maria Julia Alfama Leite, da mesma

naturalidade, os quaes nubentes paroquianos desta freguesia de São João Baptista e moradores na Paroquia da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José d'Encarnação Lopes, chefe de policia, e Juvenal Neves Leitão, escrivão de juizo ecclesiastico e residentes nesta mesma paroquia de São João Baptista, que de serem as proprias dou je. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido, perante os padrinhos, e os testemunhas, digo, perante os conjuges e testemunhas, assinou com todos. Da tal feita.

Francisco José Roberto da Silva
Guilhermina Neves Madeira
José De Encarnação Lopes
Juvenal Neves Leitão
O padrinho J. André Ferraz

N.º 18
Francisco
Correia e Ju-
lia Gonçal-
ves Pires.
Documento
junto, no dupli-
cado. Mandado
do Ex. e Rev. Sei-
nho Bispo desta Dio-
cese, de 12 do
convento Maio.
O Parocho:
J. Ferraz

Das vinte e seis dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e seis, m.
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praya, Provincia
e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim
presbytero Louço André Ferraz, parochio collado desta freguesia,
compareceram Francisco Correia e Julia Gonçalves
Pires, que sei serem os proprias, como Mandado do Exclen-
tissimo e Reverendissimo Senhor Bispo desta Diocese, datado
de doze do corrente Maio, em que me é ordenado o encamen-
to dos referidos contraentes, visto haurem apresentado os
seus papeis do estylo corrente e todas archivados na Camara
Ecclesiastica: elle, de idade de vinte e quatro annos, natural
da Cidade de Horta nos Açores, freguesia de Nossa Senhora
das Chagas onde foi baptizado, filho legitimo de Francisco
Correia e Maria Adelaide, da mesma naturalidade, e ella de
vinte e tres annos de idade, natural desta ilha da Praya e fre-
guesia de São João Baptista, digo, de Nossa Senhora do Monte
onde foi baptizada, filha legitima de Feliciano Pires e Theresia
Gonçalves, de egua naturalidade, os quaes nubentes solteiros,
trabalhadores e paroquianos desta freguesia de São João Bap-
tista e moradores no sitio de Lem da mesma, se receberam
por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem

impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimo-
nio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Ma-
dre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram teste-
munhas presentes Augusto Santos, empregado publico, Ma-
rques José Monteiro Chôr, trabalhador, Jacob Mendes dos Reis,
empregado publico, e Anunciao Mendes Leitão, escrivão do juizo
ecclesiastico, todas casadas e residentes nesta povoação de São
João Baptista, que de seum os proprios dau fe. E para ean-
tae mandei levantar em duplicado este termo que depois
de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas,
com todos unguis, meas os conjuges por não sabereem
exceuer. Emant retro. —

Suppl. de
Mauricio José Monteiro Chôr
Jacob Mendes dos Reis
Anunciao Mendes Leitão
O padre, J. André Furtado

De. 19 Aos vinte e oito dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista, da ilha, e
de Faria e ra, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Conselho da mesma ilha
Belmira dos Santos Faria perante mim presbytero Louço Andre Ferrinho, parocho collado
Documentos desta frequencia, com pareceram com todos os papeis do eslyto con-
juntos ao dupli- de Faria e Belmira dos Santos Faria, que sei seum os
eado sob o N.º 19. proprios: elle, official nautico, de idade de trinta e dois annos,
O parocho: filho legitimo de João José de Faria e Carlota Nunes de Faria, e
L. Ferrinho ella, familiar, de idade de vinte e tres annos, filha legitima de
Joaquim José de Faria e Carlota Maria dos Santos Faria, os quaes
ambos solteiros, naturaes e parochianos desta frequencia de
São João Baptista, onde foram baptisados e mondados na Igreja
Catholica desta povoação, se receberam por marido e mulher segun-
do o costume do Reino, e seun impedimento algum canonico ou
civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto con-
forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Roma-
na. Estes ambos foram pela Governos Ecclesiastico da Diocese
dispensados do impedimento consanguineo de segundo com es-
quinto grau, em data de tres de Setembro do anno ultimo findo
de mil novecentos e cinco, com facultade da Santa Se. Apost.
olica. Foram testemunhas presentes Joaquim José de Faria,
cucado, proprietario, e José Martin da Terra Cruz, viuvo.

facultativo reformado, residentes na referida Rua Sincita, que de serem os proprios da referida. E para tanto do nublente como os da nublente são tambem naturaes desta ilha e frequencia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos. *Da ut retro.* —

Jose Amos de Faria

Balmira do Santo Faria

Joachim José de Faria

Jose Martinho da Vila Cruz

O parochy, Sr. Padre Faria

N.º 20
Manuel
da Cruz Ro-
cha e Maria
Victoria Ro-
drigues.
Documentos
juntos e du-
plicado sob
o N.º 20 -
O Parochy

Os dois dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Província e Terrapado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Leonyo Andre Ferrario, parochy collado desta frequencia, compareceram com todos os papeis do estylo con-venientes, para o matrimonio, os contrahentes Manuel da Cruz Rocha e Maria Victoria Rodrigues, que se seceram os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, natural da ilha da Saz, frequencia de Nossa Senhora das Dores onde foi baptizado, filho legitimo de Marcias Thomaz da Rocha e Margarida Evara, natural da ilha de São Niça, e ella de idade de vinte e tres annos, natural desta ilha Brava e frequencia de São João Baptista onde foi baptizada, filha illegitima de Victoria Rodrigues da mesma naturalidade, os quaes, nublentes solteiros, trabalhadores e parochianos desta mesma frequencia de São João Baptista e moradores no sitio de São de Leoa da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo com todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Manuel Francisco Lima, maritimo, Augusto Santos, empregado publico, e Manuel José e Mauricio Leão, trabalhadores, e Othmarcio Neves Leitão, escrivão ecclesiastico, todos casados e residentes nesta mesma frequencia, que de serem os proprios da referida. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos, não assignando aquelles por não saberem escrever. *Da ut supra.* —

fp.

Mandel F. Lima
 Escriu'do de
 Manuel José Monteiros Chiz
 Curato de São João Baptista
 de São Paulo, Cabral de Funchal

N.º 21 Os seis dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e seis, nesta p.
 Gregorio Fer. Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praya, Provincia e Bis.
 nando Semedo pado de Calo. Vide e Concelho da mesma ilha, perante mim pres.
 e Joannã Lo. hytero Louço Andre Ferrino, parocho collado desta freguesia, com
 Lopes Pires. pareceram com todos os papeis do estylo comutes, para o matimo.

Documentos n.ºs os contraentes Gregorio Fernandes Semedo e Joan.
 juntos ao dupli. na Lopes Pires, que se serim os proprios: elle, de idade de
 caelo sob o N.º 21. vinte e dois annos, natural da ilha de São Thome, freguesia de San.
 O Parocho: to Amaro Abbade onde foi baptizado, filho legitimo de Teodoro Ter.
 nandez e Silveira Gomes, da mesma naturalidade, e ella de idade
 de trinta e um annos, natural da ilha de São Thome, freguesia de São
 Lourenço onde foi baptizada, filha illegitima de Constantino Rodri.
 gues Pires, de igual naturalidade, os quaes mulheres solteiras, tra.
 balhadores e parochianos desta freguesia de São João Baptista
 e moradores no sitio de Lem da mesma, se reccleram por mari.
 do e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento, af.
 guno canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em to.
 do este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e
 Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Au.
 gusto Santos, empregado publico, Abel de São Thome, pedreiro,
 e Manuel José Monteiros Chiz, trabalhador, todas casados
 e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista,
 que de serim os proprios dou fe. E para constar immu.
 sci lavrar em duplicado este termo que depois de ser
 lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com
 todas assignas, mezas a conjuge por não saber escre.
 ver. In ut supra. —

Gregorio Fernandes Semedo
 Escriu'do de
 Adelpho de Vitoria
 Manuel José Monteiros Chiz
 Parocho, Cabral de Funchal

N.º 22 Os vinte e sete dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e seis, nesta p.
 Pedro Rodri. tos e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha

ques Mascarenhas Brava, Provincia e Bispaço de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Loueyo Andre Ferruz, parochia cisa de S. collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis de este documento e do dupl. cado sob n.º 22. O Parochio: L. Ferruz

Drade. tyto concubos, para o matrimonio, os contrahentes Pedro Rodriguez Mascarenhas e Francisca d'Almada, que se viam os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, natural da ilha de São Thiago, freguesia de Santa Catharina onde foi baptizado, filho illegitimo de Josephina Furtado, de mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e cinco annos, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha illegitima de Josephina d'Almada, de egua naturalidade, os quaes nuntios colleiros, jornalheiros e parochianos desta freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Traz de Lora da mesma, se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Manoel d'Almada, trabalhador, José d'Encarnação Lopes, chefe de policia, e Ananias Alves Furtado, eccleziasticos do quiro ecclesiastico, todos casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que se viam os proprios dou fe. E para comtudo mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conhecido perante os conjuges e testemunhas, com todos os signos, menos a conjuge por não saber escrever. In ut supra. —

Pedro Rodriguez Mascarenhas
 Manoel de Almada de
 José d'Encarnação Lopes
 Ananias Alves Furtado
 O Parochio, L. Andre Ferruz

H.º 23 Olos trinta dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e Annibal seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha do Brava, Rodrigues Provincia e Bispaço de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, e Anna perante mim presbytero Loueyo Andre Ferruz, parochia e do Barboza. lado desta freguesia, compareceram com todos os papéis de este documento e do dupl. cado sob n.º 23. O Parochio: L. Ferruz

bal Rodrigues e Anna Barbosa, que se viam os proprios: elle, de idade de trinta annos, natural desta ilha e freguesia de Nossa Senhora do Monte onde foi baptizado.

Sousa e Maria Nóbrega Barros, também naturaes desta ilha e frequentes, os quaes nublentes, solleiros, trabalhadores, se reconheceram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonical ou civil, os que em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José Martins da Vila Rica, viuvo, facultativo reformado, e Domingos Neves Faria, curado, ecrivão eccliesiastico, e residentes nesta povoação de São João Baptista, que se serem os proprios da união. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e digo, fe'. Estando igualmente perante o pai da nublente do meu conhecimento e das testemunhas, declararam que lhe dava pleno consentimento para este casamento e não assigna por não saber escrever. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitimos superiores da nublente, com todos assigno. Em ut retro.

Domingos da Silva
 Domingos Alves
 José Martins da Vila Rica
 Domingos Neves Faria
 O Parocho, J. André Ferraz

N.º 25 Oso trinta e um dias do mez de Julho do anno de mil novecentas e m.
 Antonio de Pina Gomes e Luiza de Pina, perante mim presbytero Curado, oucho Curado, e
 Documentos do dicta frequentes, compareceram com todos os proprios do estado
 juntos ao dupli. eacdo sob o N.º 25. eacdo sob o N.º 25.
 O Parocho: Antonio de Pina Gomes e Luiza de Pina, que se serem os proprios: elle, de idade de vinte e tres annos, naturaf desta ilha e frequentes de São João Baptista onde foi baptisado e marriedo no sitio de Margarida da mesma, filha legitimo de José Ferraz e Maria de Pina, de egua naturalidade, e ella, de idade de vinte e dois annos, naturaf desta ilha e frequentes de Nossa Senhora do Monte onde foi baptisada e marriedo no sitio de Cachaco desta parochia, filha legitimo de Luiz de Pina e Cecilia Lopes, também naturaes da frequentes de Nossa Senhora do Monte, os quaes nublentes, solleiros, trabalhadores

e parochianas da referida freguesia de São João Baptista, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Juvenio Nunes Leitão, escrivão ecclesiastico, Antonio d'Almeida Leite, professor regio aposentado, José d'Encarnação Lopes, trabalhador, casado, e Manuel José dos Santos, solteiro, trabalhador, todos moradores nesta parochia, que se serem os proprios da fe. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que se fez de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos os signaveiros os conjuges por não saberem escrever. Dant acto.

Juvenio Nunes Leitão
 Antonio d'Almeida Leite
 José da Encarnação Lopes
 Manuel José dos Santos
 O parochio, André Fermim

Fl. 26

Nos dezesseis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e...

Antonio Andra
 de da Rosa e
 Catharina Fernan
 des Benteio.
 Documentos jun
 tos ao duplicado
 do Fl. 26.
 O Parochio
 André Fermim

nos dezesseis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia da Província e Rio de Janeiro e Conselho da mesma ilha, perante mim presbytero Leonço eudio Fermim, parochio collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo e documentos junctos para o matrimonio, os contrahentes Antonio Andrade da Rosa e Catharina Fernandes Benteio, que se serem os proprios: elle, de idade de trinta e sete annos, natural da ilha de São Thiago, freguesia de Santa Catharina onde foi baptizado, filho legitimo de Pedro José da Rosa e Martima Rodrigues, naturaes da ilha da Lagoa, e ella, de idade de trinta e oito annos, natural desta ilha da Praia e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Diogo Fernandes Benteio e Mathilde de Fomha, da mesma naturalidade, os quaes nubentes, solteiros, trabalhadores e parochianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio da Cruz da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Juvenio Nunes Leitão, escrivão eccle.

siaticos, José da Encarnação Lopes, João Baptista Leite e Ma-
nuel José dos Santos, trabalhadores, e estes solteiros e aquelles
casados, residentes nesta Povoação de São João Baptista,
que de serem os proprios, dau fe'. E para constar, mandei
haver em duplicado este termo que li, confesi e assigno
com os testemunhas. Os conjuges não saber escrever.
Ea ut retro. -

Manoel Nunes Leitão
José da Encarnação Lopes
João Baptista Leite
Manuel José dos Santos
Parocho, André Fernandes

Fl. 27.
Manoel Ne-
res Leitão e
Fortunata Pi-
res da Rocha
Documentos
juntos ao dupli-
cado sob o n.º 27.
O Parocho:
André Fernandes

Os vinte e seis dias do mez de Setembro do anno de mil nove m.
centas e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista de ilha
Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da
mesma ilha, perante mim presbytero Conego André Semino,
parocho e collado desta freguesia, compareceram com todos os pro-
prios do estylo concetes, para o matrimonio, os contrahentes
Manoel Neres Leitão e Fortunata Pires da Ro-
cha, que sci serem os proprios: elle, de idade de trinta annos,
filho illegitimo de Anna Maria da Silva Looza, e ella de idade
de vinte e nove annos, filha legitima de João Pires da Rocha
e Carlota da Lomba Nunes, os quaes ambos solteiros, tra-
balhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São
João Baptista onde foram baptizados e moradores no si-
tio de Sant'Anna da mesma, se reccleram por marido e
mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
algun canonico ou civil, os uni em matrimonio proce-
dendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre
Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testem-
unhas presentes João Lacerda de Aguiar, casado, negociante,
Anna Amelinha de Sousa Martins, solteira, proprietaria, e A-
manoel Nunes Leitão, casado, escrivão ecclesiastico, e todos resi-
dentes nesta Povoação, que de serem os proprios, dau fe'.
Anna de mnhente é natural da ilha de Maio, freguesia de
Nossa Senhora da Luz, e os paes da mnhente são tambem
naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei
haver em duplicado este termo que depois de scido
e confesido perante os conjuges e testemunhas, com
todas assignas, meias a conjuge por não saber escreu.

cremuer. Ita ut retro.

Marcos Neres de Lda

João Neres de Lda

Maria E. S. Martins

Francisco Neres de Lda

O Parocho, Fr. S. de Freguesia

F.º 28

João da Lom-
ba Neres e
Guimar de
Afonseca.
Documentos jun-
tos ao duplicado
sob o F.º 28.

Nos vinte e sete dias do mez de Setembro do anno de mil e novecentos e trinta e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista do Rio de Janeiro, Provincia e Bispoado de Leão. Fidei e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Canço Theóphilo Ferraz, parochia collecto desta freguesia, compareceram com todos os papéis do escripto, e rentes, para o matrimonio, os contrahentes João da Lomba Neres e Guimar d'Afonseca, que se seceram os proprios, elle, maritimo, de idade de vinte e cinco annos, filho legitimo de Antonio da Lomba Neres e Maria da Silva de Lda, e ella trabalhadora, de idade de vinte e dois annos, filha legitima de Sebastião d'Afonseca e Iguaia da Silva, os quaes nubentes solteiros, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Piedra Rocha da mesma, se receberam pronuncio e nuba segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José da Lomba Neres, trabalhador e Benjamin Neres da Rocha, maritimo, solteiros e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que se seceram os proprios dos fe. Os paes tanto do nubente como o da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e a mãe do nubente é natural da ilha da Madeira. E para evitar mandei havnar em duplicado este termo que depois de ser lido e confuido perante os conjuzos e testemunhas, assigno com todos. Ita ut supra.

João da Lomba Neres

Guimar d'Afonseca

José da Lomba Neres

Benjamin Neres da Rocha

O Parocho,
Fr. S. de Freguesia

H. 29
Sebastião
Fontes Mascarenhas e
Belmira Maria
Feijó.
Documentos
juntos ao du-
plicado sob
o H. 29 -
o Parocho:

Os vinte e nove dias do mez de Dezembro do anno de mil e
novecentos e seis, nesta Igreja parochial de São João Baptista
da ilha do Braço, Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho
da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Andre Ter-
mino, parochia collado desta freguesia, compareceram com to-
das as partes do estylo convenientes, para o matrimonio, os contra-
hentes Sebastião Fontes Mascarenhas e Belmira
Maria Feijó, que sei serem os proprios: elle, officialem-
plico, filho legitimo de Bernardino Antonio Mascarenhas e
Virgínia Fontes Mascarenhas, de idade de vinte e oito annos
de idade, solteiro, filho legitimo de Francisco Maria Feijó
e Constante Fontes Feijó, de idade de vinte e um annos
incompletos, autorizada por seu pae que esteva presen-
te neste acto, os quaes ambos, solteiros, naturaes e
parochianos desta freguesia de São João Baptista onde
foram baptizados e moradores na povoação da mesma,
se receberam por marido e mulher segundo o costume do
Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os
cuios matrimonios procedendo em todo este acto cano-
nicamente o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica
Romana; do que foram testemunhas presentes Mano
Santos Pereira, casado, negociante e Juvenal Alves Fei-
toso, tambem casado, ecclesiastico, e recim testemun-
ta na mesma povoação, que de serem os proprios do que se
os pae tanto do mulhete como os do mulhete são tam-
bem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar
mandei fazer um duplicado deste termo que depois de
ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e
legitimo superior do mulhete, assigno com todas. E a
Just supra.

Sebastião F. Mascarenhas.
Belmira Maria Feijó
Mano Santos Pereira
Juvenal Alves Feitoso
Francisco Maria Feijó
O parochia, Andre Termino

Esto, examinado e conferido com
o duplicado, que se lido, e se resti-
tuido para a camera ecclesiastica

da diocese com todos os documentos res-
pectivos.

Vigaria, Forama da ilha Brava, 2 de Janeiro de 1907.

João e Maria e Ferraria
vigi. for.

Anno de mil novecentos e sete

❁ 1907 ❁

Fl. 1

João Vieira
de Fortes e
Cecilia de Je-
sus Azevedo.

Documentos jun-
tos sob o nº. 1.
cligo, juntos ao despo-
sado sob o nº. 1.

O Parocho:

L. Ferraria

Aos dois dias do mes de Janeiro, do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Canogo Andre Lencina, no. parcho collado desta freguesia, compareceram com to-
dos os papeis do estylo correntes, para o matrimonio, os con-
trahentes João Vieira de Fortes e Cecilia de Jesus
Azevedo, que sei serem os proprios: elle, de idade de min-
to e quatro annos, filho illegitimo de Catharina Vieira de
Lentes, e ella de idade de vinte e um annos incompletas,
filho legitimo de Felipe Antonio de Jesus e Maria Pinheiro,
os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e pau-
chianos desta freguesia de São João Baptista onde foram
baptisados e moradores no sitio de São Luiz da mesma,
se receberam por marido e mulher segundo o costume do
Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni
em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o
rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; de
que foram testemunhas presentes José Monteiro, solteiro,
trabalhador, José Silvanio Gomes, casado, maritimo e Ca-
mario Alves Furtado, tambem casado, ecclesiastico,
e residentes todas nesta mesma freguesia, que se serem
os proprios dan. ze. Estando igualmente presente o pa-
reinte do meu conhecimento e das testemunhas, declarou
que lhe dava pleno consentimento para este casamento,
e não assigna por não saber escrever. A mãe do nubente
é natural da ilha de São, freguesia de Santa Catharina, e os pais
do nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia.

Es para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confezido perante os conjuges, testemunhas e legitimo superior da mullente com todos assignos, me nas a conjuge por não caber escrever. In ut retro. —

João Vieira de Fontes
Jose Monteiro
Joze Libanio Gomes
Antonio Nunes Feitosa
O Parochy, Albedre Fervino

N.º 2
Joaquim
Ribeiro e
Mathilde
Correia.
Documentos jun-
tos ao duplicado
sob o N.º 2.
O Parochy

Os sete dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista, da ilha de Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero leigo e Official Territorio, para elle collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estado civil, para o matrimonio, os entalhentes **Joaquim Ribeiro e Mathilde Correia**, que se seram os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, natural da ilha do Lago, freguesia de Nossa Senhora da Conceição onde foi baptizado, filho illegitimo de Carlos Ribeiro de aqua naturalidade, e ella de idade de trinta e cinco annos, natural desta ilha do Lago e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Paulino Correia, natural da dita ilha do Lago, freguesia de São Lourenço, e de Coningas Vires, natural desta ilha e freguesia, os quaes mullentes, colligos, trabalhadores e paroquianos da referida freguesia de São João Baptista no dizo, e moradores no sitio de Santa Cruz da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes o Victorio Nunes Ferras colligo, carpinteiro, Jose da Sacramento Lopes, casado, trabalhador, Francisco Mattos, colligo, marítimo, e Antonio Nunes Feitosa, casado, escrivão ecclesiastico, e todos residentes nesta povoação de São João Baptista, que de serem os proprios dupe: Es para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confezido perante os conjuges e testemunhas, conjuge assignaram as suas mãos assignando aquelles, por não caberem escrever. In ut supra. —

Antonio Nunes Barros
 Jose da Encarnação e os filhos
 Francisco Honorio
 Francisco Honorio e os filhos
 O Parocho, J. Andre' Ferruz

N.º 3
 Jeronymo Pinto de Magalhães
 e Rosa Fernandes Duarte.
 Documentos jun-
 tos ao duplicado
 sob o N.º 3.
 O Parocho.

Nos nove dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praya, Provin-
 cia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, presen-
 te meu presbytero Couz, Andre' Ferruz, parochio, collado dis-
 ta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo con-
 ventos, para o matrimonio, os contrahentes Jeronymo
 Pinto de Magalhães e Rosa Fernandes Duarte,
 que sei serem os proprios: elle, de idade de trinta e quatro
 annos, natural de Raba da Guiné portuguesa, de fideição
 desconhecida, e ella de idade de trinta e tres annos, natu-
 ral desta ilha da Praya e freguesia de São João Baptista, fi-
 lha legitima de Manuel Duarte e Antónia Fernandes,
 de egual naturalidade, os quaes, nhetes solteiros, traba-
 lhadores e parochianos desta mesma freguesia de São João
 Baptista onde foram baptizados e moradores, no sitio de
 Calvario da mesma, se recolheram por marido e mulher se-
 gundo o costume do Reino, e sem impedimento algum cano-
 nico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo
 este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica
 Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes
 Raphael Suahory, negociante, Alexandre Pereira Silva,
 proprietario, Jose da Encarnação Lopes, trabalhador, e A-
 nuncio Nunes Felis, e curia eclesiastica. Todas casa-
 das e residentes nesta parochia de São João Baptista, que
 de serem os proprios dou fe. E para constar mandei fazer
 em duplicado este termo que de pais de ser lido e confimido
 perante os cargeiros e testemunhas, comigo assignam
 estas, não assignando aquelles por não saberem es-
 serem. Ita ut supra.

Raphael Suahory
 Alexandre P. Silva
 Jose da Encarnação
 Anuncio Nunes Felis
 O Parocho, J. Andre' Ferruz

N.º 4 Os doze dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e
 Quirino de sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista d'Alta Ba.
 Deuse Ma. na. Provincia e Bispoado de Cabo Verde Concelho da mesma
 Thilde Gomes ilha, perante mim presbytero Leodegundo Termino, para-
 chio collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis
 do estylo corrente, para o matrimonio, os contrahentes
 juntos, ao dupli- **Quirino de Deuse e Mathilde Gomes Pereira,** que
 cada um o N.º 4. sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e oito annos,
 O Parocho: natural da ilha do Logo, freguesia de Nossa Senhora de
 Ajuda, onde foi baptizado, filho legitimo de João Terma-
 des Paulo e Felisberto Gomes Miranda, da mesma natura-
 lidade, e ella, de idade de dezoito annos, natural desta
 ilha, para e freguesia de São João Baptista onde foi bap-
 tizado, filha legitima de Manuel Pereira e Maria Cyres Go-
 mes Pereira, de egua naturalidade, os quaes ambos sol-
 teiros, trabalhadores e parochianos desta mesma fregue-
 ria de São João Baptista e moradores no rito de Santa
 d'Alçada da mesma, se receberam por marido e mulher
 segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum
 canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em
 todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
 Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
 presentes o Tutor Invenio de Ana, casado, maritimo, José
 Joaquim Gomes, solteiro, trabalhador, e Boaventura Manuel
 Gonçalves, casado, proprietario, e residente todos nesta frega-
 ria de São João Baptista, que de serem os proprios do pe-
 tido igualmente presente a mãe da noiva, por
 estar ausente o pai, do meu conhecimento e das teste-
 munhas, declaran de libe. d'ora pleno consentimento
 para este casamento, e não acizna por não saber e se-
 ner. E para constar mandei lavrar em duplicado este
 termo que depois de ser lido e confido perante os cau-
 zigos, testemunhas e legitima superior da noiva, com
 todos acizna, meua e conjuge por não saber es-
 crever. *Sancti supra.*

Quirino de Deuse
 Antonio J. Silva
 José Joaquim Gomes.
 Boaventura Manuel Gonçalves
 O Parocho, Leodegundo Termino

N.º 5

Das dezessete dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista

Manuel Antonio de Burgo da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Leaoe e Justa de Barros Almeida da mesma ilha, perante mim presbytero Leaoe dos Almeida

Documentos purceiram com todas as papeis do estylo comentes, para juntos, do duplo do matrimonio, as contrahentes Manuel Antonio de Burgo e Justa de Barros Almeida, que se se-rem os proprios: elle, fello legitimo de Antonio de Burgo

Uma extracto em 17-1-1916. O N.º 1000, 8.º Par.º Quarta, de vinte e quatro annos, e ella filha legitima de Joao Antonio d'Almeida e Maria de Barros, de idade de

Por estarem presentes em 17-1-1916. O N.º 1000, 8.º Par.º Quarta, de vinte e um annos incompletos, auctorisada, por seu pai que estave presente a este acto, os quaes nubentes

o divorcio de Joao Antonio de Burgo e Justa de Barros Almeida, e a filha legitima de Joao Antonio d'Almeida e Maria de Barros, de idade de

os casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de seum os proprios, dau se. Os paes tanto do nubente como os da nubente são tambem naturais

desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em duplicado, este termo que depois de ser lido e can-

perido perante os conjuges, testemunchas e legitimo superior da nubente, com todas as vigas, mezas e conjuge, ponhão saber e cunhar. E assim se fez.

Manuel Antonio de Burgo
Joaquim José de Burgo
Manoel Alves Leitão
João Antonio d'Almeida
O paroch, André Ferraz

N.º 6

Nos vinte e tres dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da

Manuel Pires e Ygnor da Veiga
 Documentos juntos, ao duplo
 sendo o 1.º o 1.º b.
 O N.º 7

ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da
 mesma ilha, perante mim presbytero Cougo Andre Ferrnina, pa-
 rocho collado, desta frequencia, compareceram com todos os proprios
 do estylo e conventos, para o matrimonio, os contrahentes. Ma-
 nuel Pires e Ygnor da Veiga, que sei serem os proprios.
 elle, de idade de vinte e sete annos, natural da ilha do Lago,
 frequencia de Nossa Senhora d' Ajuda onde foi baptizado, fi-
 lho illegitimo de Maria Pires, da mesma naturalidade, e ella
 natural da repida ilha do Lago, frequencia de Santa Catharina
 e baptizado na de Nossa Senhora d' Ajuda, da mesma ilha,
 filha legitima de Manuel da Veiga e Maria de Santa An-
 drade, de egua naturalidade, de idade de vinte e oito
 annos, os quaes mltimes cottimos, trabalhadores e pa-
 rochianos desta frequencia de São João Baptista e mora-
 dores no sitio de Cova Rodella da mesma, se receberam
 por marido e mulher segundo o costume do Reino, e
 sem impedimento algum canonico ou civil, que, digo, ei-
 nis, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto
 conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apo-
 tolica Romana; do que foram testemunhas presentes Theo-
 philo do Couto, Henrique Jose de Sousa, proprietarios, Jose d' Al-
 camacio Lopes, trabalhador, e Arcanicio Alves Feitao, es-
 crivaõ do juizo ecclesiastico, todos casados e residentes nes-
 ta mesma frequencia de São João Baptista, que de serem os
 proprios, dan fe. E para constar mandei lavrar em du-
 plicado este termo que depois de ser lido e confeito perante
 os conjuges e testemunhas, comigo assignam estas,
 não assignando aquelles por não sabermos escrever.
 Era no retyp.

Migaphila da Santa
 Henrique Jose de Sousa
 Jose da Encarnação Lopes
 Arcanicio Alves Feitao
 O Parocho, Andre Ferrnina

N.º 7
 Henrique de
 e Rosa da
 Silva.
 Documentos jun-

tostrinta dias do mes de Janeiro do anno de mil e novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha
 sermo Francis Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mes-
 ma ilha, perante mim presbytero Cougo Andre Ferrnina,
 parocho collado, desta frequencia, compareceram com todos
 os proprios do estylo e conventos, para o matrimonio, os contrahentes.

tos ao duplicado do sob. o tt. 7.º
O Parocho:
A. F. F. F.

Henrique Severino Francisco e Rosa da Silva, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, filho legitimo de Severino Jose Francisco e Joana da Silva de Pina, e ella de idade de vinte e sete annos, filha legitima de Estuario Pedro da Silva e Maria Torres, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Santo Estuario da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana: do que foram testemunas presentes Eugenio Tavares, proprietario, e Boaventura Manuel Gonçalves, negociante, casados e residentes neste povoação de São João Baptista, que de serem os proprios douz. os paes tanto do nubente como da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confuido perante os conjuges e testemunas, assigno com todo. Pra vt retos.

Henrique Severino Francisco
Rosa da Silva
Eugenio Tavares
Boaventura Manuel Gonçalves
O p. n. h. s. G. André Tavares

Ho. 8
João Duarte de Pina e Julia Gonçalves.
Documentos justos ao duplicado do sob. o tt. 8.º
O Parocho:
A. F. F. F.
Nue extracto em 22-5-917
O Parocho:
A. F. F. F.

Os dois dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Pina, Paroquia e Bispoado de Leão. Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Henrique Augusto Tavares, parochio e confesso desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo carentes, para o matrimonio, os contractantes João Duarte de Pina e Julia Gonçalves, que sei serem os proprios: elle, filho legitimo de Jose Tavares de Pina e Juliana Duarte, de idade de vinte e dois annos, e ella filha legitima de Jose Gonçalves e Maria Tavares Gonçalves, de idade de vinte e um annos incompletos, autorizada por seu pae que estae presente a este acto, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde

mita

foram baptizados e moradores no sítio de João da Uolga da
mesma. se receberam por marido e mulher segundo o cas-
tume do Reino. e sem impedimento algum canonico ou ci-
vil. os mui sem matrimonio procedendo em todo este acto
conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica
Romana. do que foram testemunhas presentes Benjamin Pi-
res da Rocha. solteiro, maritimo. Antonio Tavares de Lima.
casado. pedreiro. e Oscar Santos Pereira. solteiro, maritimo, e
residentes todas nesta mesma freguesia de São João Baptista
ta que de serem os proprios da uolga. Os paes tanto do nu-
bente como os do nubente são tambem naturacos dic-
ta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em
duplicado este termo que depois de ser lido e conferi-
do perante os conjuges. testemunhas e legitimo superior
do nubente, uniguo com todas, menos a conjuge por
não saber escrever. Em attento.

João Brando da Silva
Benjamin Pires da Rocha
Antonio Tavares de Lima
Oscar Santos Pereira
José Gonçalves
O parcho, P. Brade Ferraz

N.º 9
José Santia-
go e Carlota
da Lomba
Documentos ju-
ris do duplica-
do do N.º 9.
O parcho
L. Ferraz

Nos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e sete. nesta freguesia parochial de São João Baptista da ilha
de São Paulo. Provincia e Bispoado de Cabo Verde e concelho da mes-
ma ilha. perante mim prestytero letrado e Juiz Titular
parcho e collado desta freguesia. compareceram com todos os
proprios do estylo corrente. para o matrimonio, os contrahe-
ntes José Santiago e Carlota da Lomba. que
são de serem os proprios: elle. solteiro, trabalhador, natu-
raf e parochiano da freguesia de Nossa Senhora do Monte
dista ilha onde foi baptizado e morador no sítio de
Matto da mesma. de idade de vinte e tres annos, filho
legitimo de Gualdino Santiago e Maria Gonçalves. da mes-
ma naturalidade. e ella tambem solteira, trabalhadora
de idade de vinte e dois annos. naturaf e parochiana
dista freguesia de São João Baptista onde foi baptiza-
da e moradora no sítio de Nas da mesma. filha legi-
tima de Joaquim da Lomba e Carlota Baptista. de igual
naturalidade. os quaes nubentes se receberam por ma-

marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mihi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Manuel Baptista, Bernardino Reis, carados, proprietarios, e Theophilo Goncalves, solteiro, trabalhador, e residentes todos da referida freguesia de Ovar em Lanhama do Monte, que se seram, que digo, seramos proprios da fe: E para evitar maiores burocracia em duplicado este termo que de pair de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos, me nos a conjuge por não saber escrever. E assim retiro.

José Santiago
Manoel Baptista
Bernardino Reis
Theophilo Goncalves
O parochio, *J. F. F. F.*

N.º 10 O dia seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e setenta e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Praya, Paroquia e Freguesia de Santa Fide e Loucelho da mesma ilha, perante mim presbytero letrado, Padre Termino, parochio collado desta freguesia, compareceram com todos os sujeitos do estylo concordes, para o matrimonio, os contractantes Antonio João Valeriano e Candida Lima, que se conhecem os proprios: elle, de idade de vinte e cinco annos, natural da ilha de Santo, freguesia de Santo Crucifixo onde foi baptizado, filho illegitimo de Francisca Fidalgosa de Sousa, de mesma naturalidade, e ella de idade de vinte annos, natural desta ilha (Praya) e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Manuel Calhau de Lima e Joannina Barbosa, de egua naturalidade, os quaes ambos solteiros, trabalhadores e parochianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de São Pedro da mesma, se receberam por marido e mulher, segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mihi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Goncalves, Caetano, proprietario, Manuel Nunes, escrivão ecclesiastico, residentes nesta mesma freguesia, e Juliano de Reis,

trabalhador, residente na freguesia de Nossa Senhora da Uirapuru, todos casados, que de seu os proprios da qz. Estando igualmente presente o pae do nubente do meu conhecimento e dos testemunhas, declarau que lhe deu pleno consentimento para este casamento, e não assigna, por não saber escrever. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas e legitimo superior do nubente, com todos assigna, meudo a conjuge por declinar não saber escrever. Ita ut retro.

Antonio Joao Veloso
João Joao Coelho
J. d. Reis
Manoel Soares
Francisco, J. Andre' Ferraz

Fl. 11
Theophilo da
Silva Gomes e
Anna Fer-
nandes.
Documentos jun-
tos do duplicado
sob o Fl. 11.
Ourocho.

nos treze dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Santa. Província e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Congo Andre' Ferraz, parochio collado desta freguesia, compareceram com todas as partes do estylo conentes, para o meu testimoio, os contraheutes Theophilo da Silva Gomes e Anna Fernandes, que se seum os proprios: elle, filho legitimo de Julio Gomes e Isabel da Silva, de idade de vinte e tres annos, e ella filha legitima de Luizino Antonio Fernandes e Gertrudes d'Almeida, de idade de vinte e um anno incompletas, anelacada por seu pae que estive presente a este acto. os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no referido, digo, no sitio de Lapa Rodella da mesma, se recuheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, de que foram testemunhas presentes Henrique d'Almeida, casado, proprietario, Aliberto Lopes, solteiro, maritimo, e Manoel d'Almeida, casado, trabalhador, todos residentes no referido sitio de Lapa Rodella, os que digo, que de seum os proprios da qz. os pae tanto do nubente como os da nubente

te cas. tambem notenaco desta ilha e frequencia. E para
constar mandei lavrar em duplicado este ter-
mo que depois de ser lido e conferido perante os
cunhados. Testemunhas e legitimo superior da mu-
lher, assigno com todos, menos o cunhado por não
saber escrever. In ut retro. —

Nicolau Lopez
Henrique D. Andrade
Fidelberto Lopez
Manoel de Andrade
Luiz Antonio Fernandes
E parcho, Andre Fernandes

Fl. 12
Theophilo
Meudes Cabral
e Carlota Fer-
nandes.
Documentos em
duas folhas
solto fl. 12.
O original
de ~~...~~

Nos deceto dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e setenta e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da Ilha de São Paulo, Provincia e Reparto de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louico Obedie Termino, parcho collado desta frequencia, compareceram com todos os papéis do estado concertos, para o matrimonio, os contraheentes Theophilo Mendes Cabral e Carlota Fernandes, que sei serem os proprios: elle, viuvo, de Margarida da Trizga, fallecida em frequencia de Santa Catharina da Ilha de São Thiago, de idade de trinta e seis annos, natural da referida frequencia de Santa Catharina onde foi baptizado, filha illegitima de Cecilia Mendes Fernandes, da mesma naturalidade, e ella solteira, natural desta ilha e frequencia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Luis Fernandes e Rosa da Silva Costa, de egua naturalidade, de idade de vinte e um annos incompletos, autenticada, sem esse pai que estone presente a este acto, os quaes contraheentes trabalhadores e parochianos desta mesma frequencia de São João Baptista e moradores no rito de São da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, e sem em matrimonio procedendo em todo este acto e conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Branca Maria Ollama Guecubnes, superiora, Affair didico, maritimo, e rados, Manoel Almeida Terra, solteiro, trabalhador, e Oliveira Aires Litas, casado, ecclesiastico, e todos residentes nesta Parochia de São João Baptista, que de cum os proprios da ge.

Es para cautela mundici lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, dot. testemunhas e legitimo superior da mubente, assigno com todas, avendo os conjuges por não sabermos escrever. Era ut retro. —

Boaventura Manoel Goncalves
Luz d'Almeida

Manoel Almeida Ferraz
Francisco Alves Lages

João Fernandes
O Parocho, Almeida Ferraz

N. 13

Os vinte dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja paroquial de São João Baptista da ilha de Pernambuco, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Leão, da mesma ilha, perante mim presbytero Congo Claudio Ferraz, parochio collado desta freguesia, compareceram com todos os sujeitos do estylo carientes, para o matrimonio, os contrahentes

Augusto Gomes e Carolina da Lomba, que se apresentaram os proprios, elle, de idade de vinte e sete annos, fido legitimo de Francisco Claudio do Quadro e Noronha Gomes, e ella de idade de vinte e um annos incompletos, filha legitima de Rufino da Lomba, já fallecido, e de Guillermina Goncalves, os quaes mubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e fidejussarios desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no sitio de Mallofraz de da mesma, se recelaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes José Silveira Gomes, maritimo, Julio da Lomba, proprietario e Manuel Claudio do Quadro, trabalhadores, todas casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que se seram os proprios da fe. Etando igualmente presente a mãe, minha, da mubente do meu conhecimento e das testemunhas declararam que elle stava pleno e consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever. E a mãe da mubente e os paes da mubente e os naturaes desta ilha e freguesia, e o paes da mubente e naturaes das Ilhas. E para cautela mundici lavrar

Augusto Gomes e Carolina da Lomba

Documento jun-
to ao duplicado

N. 13 -
O Parocho:
Almeida Ferraz

em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os casageiros, testemunhas e legitima superioridade nublente, com todas as vigas, menos a casageira por não saber escrever. Em ut dictos.

Augusto Gomes
Jose L. Gomes
Julio da Louba
Affonso Brito e outros
O paroch, Andre' Fernandes

H. 14
M. 114
D. Paroch:
C. Pina

Os vinte e tres dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e sete, nesta Igreja parochial de São João Baptista da Ilha de Pina, Província e Freguesia de Cabo Verde e Concelho de Pina da mesma ilha, perante mim presbytero Manoel Duarte Termino, paroch e collado, desta freguesia, compareceram com todas as partes do titulo conuente, para o matrimonio, os contrahentes Manuel Barboza e Anna Tavares de Pina, que sei serem os proprios: elle, de vinte e tres annos de idade, filho legitimo de Jose Barboza e Joaquina Pires, e ella de idade de vinte e dois annos, filha legitima de Olympe Tavares de Pina e Domingas d'Incarnaçao, os quaes nublentes, colligos, trabalhadores, naturaes e parochianos, desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de João da Holy da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Duarte de Pina, trabalhador, João Gonçalves, marítimo, casado e Olympe Gonçalves, colligo, lavrador, e residentes todas no referido sitio de João da Holy, que de serem os proprios dei fe' os paes tanto do nublente como os da nublente são tambem naturaes, desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os casageiros e testemunhas, assiguo com todas, menos a casageira por não saber escrever. Em ut supra.

Manuel Barboza
João Duarte Pina